

Florianópolis, 25 de janeiro de 2016

**EDITAL PARA CANDIDATURA À SEDE DO
6º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL– 2017**

1) Considerações Gerais:

A Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil (FENEC) torna pública a abertura das inscrições das propostas de candidatura para organização do 6º ENEC, que será realizado no primeiro semestre do ano de 2017.

2) Denominação:

- Realizadora: FENEC
- Organizador(es): Entidade(s) de base

3) Atribuições

Realizadora:

- Gerir a organização do evento através da Diretoria de Eventos, juntamente com o(s) Organizador(es);
- Auxílio na Programação Científica do evento;
- Auxílio nas Parcerias do evento;
- Aprovar ou vetar, por meio da Diretoria Executiva, mudanças na proposta de candidatura, ao longo da organização do evento;
- Solicitar a qualquer tempo quaisquer informações que se fizerem necessárias a respeito da organização do evento;
- Solicitar a qualquer momento a substituição de membros da Organização que não estejam atendendo as expectativas em relação ao seu desempenho;
- Responder, por meio da Diretoria de Eventos, quaisquer críticas, sugestões ou reclamações a respeito do evento que tenham sido encaminhadas à mesma;
- Cumprir todas as cláusulas definidas neste edital e no Termo Complementar do Evento.

Organizador:

- Representar o evento jurídica e financeiramente;
- Planejar e operacionalizar o evento através de suas coordenadorias;
- Repassar o banco de dados de Programação Científica e de Parceiros à Realizadora, para utilização em outras edições do evento;
- Enviar relatórios periódicos ao Realizador a fim de facilitar o acompanhamento das atividades;

- Cumprir todas as cláusulas definidas neste edital e no Termo Complementar do Evento.

4) A candidatura:

Idealizado para ser um evento sem fins lucrativos e de caráter científico, acadêmico, cultural e social, o ENEC seguirá de maneira itinerante e com edições anuais, sempre buscando contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, de maneira acessível, além de comprometer-se com a geração de impacto positivo direto na sociedade.

Por isso, todos os candidatos à sede do 6º ENEC, comprometem-se a seguir essas diretrizes, não desviando em qualquer hipótese o foco do evento.

a) À elegibilidade:

São elegíveis entidades de base de Engenharia Civil de instituições de ensino superior, devidamente regulamentada e filiada à Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil (FENEC), podendo fazer parte de uma mesma candidatura mais de uma entidade de base.

b) Aos pré-requisitos:

Para manter-se um evento de qualidade e que atenda a demanda dos interessados, deverão ser levantados alguns pontos para uma melhor avaliação da viabilidade financeira, de infraestrutura, de apoio institucional e de recursos humanos, além do alinhamento de programação. Para isso, a proposta de candidatura, que deve ser em formato PDF e nomeada como o seguinte exemplo: 6_ENEC_SEDE, deve conter os seguintes itens:

- Organizador(es) – breve histórico e motivação;
- Coordenador Geral – breve histórico e capacitação para o cargo;
- Filiação à FENEC regularizada até 7 de abril de 2016 (prazo final de envio da proposta);
- Quantidade de vagas – estimativa do porte do evento;
- Período do evento – estimativa da data do evento;
- Estrutura organizacional – Coordenadorias e suas atribuições;
- Estimativa de orçamento – orçamento inicial do evento;
- Estimativa de valor(es) das inscrições – estimativa de preço médio dos tipos de pacotes;
- Representante legal – com respectivo CNPJ e conta bancária ou perspectivas de regularização;
- Estrutura do evento que comporte pelo menos 1.300 congressistas;
- Possíveis locais para a realização do evento – centro de atividades; hospedagem; alimentação;
- Plano de Programação – grade geral do evento; quantidade de dias; tipos de atividades;
- Realização do Prêmio ENEC;
- Cronograma geral das atividades;

- Concordar e cumprir com o Termo Complementar do Evento;
- Cartas de apoio – opcional.

5) Processo eleitoral

a) Inscrição:

É a etapa que serve para conhecimento das candidatas pela FENEC, a fim de auxiliar no processo de candidatura das mesmas, além da disponibilização para as candidatas os documentos complementares. A confirmação da inscrição deve ser realizada através do envio do e-mail para **eventos@fenec.com.br**, informando a(s) Entidades de Base Candidata(s).

b) Termo Complementa do Evento:

Envio do Termo Complementar do Evento aos candidatos para análise dos mesmos.

c) Elaboração da proposta:

Elaboração das propostas pelas candidatas, que contarão com total apoio da FENEC.

As propostas devem ser enviadas para **eventos@fenec.com.br**, até o prazo estabelecido neste edital, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo mesmo. A confirmação de recebimento do e-mail será realizada até 24 horas após o envio da proposta, caso contrário, a candidata deve contatar a Diretoria de Eventos da FENEC a fim de sanar tal pendência.

d) Divulgação das propostas:

No dia seguinte ao fim do prazo de recebimento das propostas, as mesmas serão divulgadas aos representantes das Entidades de Base filiadas à FENEC, que tem direito a voto.

e) Análise das propostas:

Todas as Entidades de Base filiadas à FENEC com direito a voto deverão analisar as propostas até o CONEREC do 5º ENEC.

f) Apresentação da candidatura:

Cada candidata terá 10 (dez) minutos para apresentar sua candidatura oficialmente, durante o CONEREC.

g) Direito a voto:

Tem direito a voto todas as Entidades de Base que estejam regularmente filiadas à FENEC até o dia anterior ao prazo final de envio das propostas pelas candidatas, e tenha pelo menos um representante presente no CONEREC, não sendo permitido o voto por procuração.

h) Votação:

Logo após a apresentação das candidatas o voto de cada Entidade de Base, com direito a voto, será computado.

Para ser eleita a candidata deverá ter mais da metade dos votos válidos. Caso nenhuma candidata atinja esse percentual, ocorrerá uma nova votação entre as duas candidatas mais votadas.

Em caso de empate, caberá a FENEC deliberar sobre o resultado.

Se houver apenas um inscrito a eleição será realizada normalmente com a opção “aprovo” ou “não aprovo”, a opção vencedora será a que receber a maioria simples dos votos e em caso de empate ganha a opção “aprovo”.

i) Divulgação do resultado:

O resultado final será divulgado na Cerimônia de Encerramento do 5º ENEC.

*Casos omissões serão julgados pela Diretoria Executiva da FENEC.

6) Aos Prazos

Os prazos devem ser respeitados conforme a abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Abertura do edital	25 de Janeiro
Realização da inscrição	Até 6 de Março
Envio do Termo Complementar do Evento	7 de Março
Enviar a proposta para o e-mail eventos@fenec.com.br	Até 7 de Abril
Envio das propostas às Entidades de Base votantes	8 de Abril
Eleição da nova sede do ENEC	CONEREC
Divulgação da nova sede do ENEC	29 de Abril

7) Resultados financeiros

Os recursos financeiros provenientes tanto das inscrições quanto dos patrocínios serão utilizados para custeio do evento. O restante, seja positivo ou negativo, será dividido entre os envolvidos da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) para a FENEC;
- 50% (cinquenta por cento) para a(s) Entidade(s) de Base Organizador(es) da edição do evento.



FENEC
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL

8) Considerações Finais

Objetivando a evolução e constante melhoria do evento a FENEC compromete-se em repassar os banco de dados de Programação Científica e Parceiros, além de todas as ferramentas utilizadas para o planejamento, organização e gerenciamento de edições anteriores de seus eventos.

Fábio Lucas Almeida Santos

Fábio Lucas Almeida Santos

Diretor de Eventos

FENEC – Gestão 2015/2016